

DECRETO EXECUTIVO Nº 964, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.007, de 28 de novembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154,29 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) destinado à cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.692.0019.2.066 – APOIAR A INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (AGROINDÚSTRIA)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 154,29

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.606.0018.2.060 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL AOS AGRICULTORES

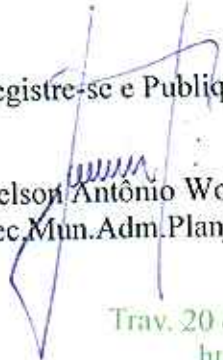
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 154,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de outubro de 2007.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Sec. Mun. Adm. Planj. Finan

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net